

08 / 09 / 2021



MUNICÍPIO DE DOIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



PROTOCOLADO
00792/2021

DATA: 08/09/2021

HORA: 09:23

Projeto de Lei 73/2021



Ofício nº 073/2021-P

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS | |
| às Comissões de: | JUSTIÇA E REDAÇÃO |
| | EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| | FINANÇAS E ORÇAMENTO |
| Dois Córregos, 13 | 09 / 2021 |
| Presidente: | Ronaldinho Rodrigues |

Dois Córregos, 08 de setembro de 2021.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 27/SET 2021
Ronaldo de Rodrigues
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Mais uma vez a finalidade do crédito que se pretende autorização abrir no orçamento em curso, pelo presente projeto de lei, está expressa na parte final do art. 1º, quando salienta que os recursos serão empregados no custeio de exames de ressonância.

O objetivo é nobre, porquanto não são poucas as pessoas da comunidade que necessitam de exames dessa natureza e não têm condições de custeio com recursos próprios.

No entanto, também para a administração a tarefa de custeio não é tão simples, por conta das exigências dos órgãos fiscalizadores relativamente à aquisição do serviço.

Principalmente aquela que versa sobre necessidade de compatibilidade de preços dos exames a serem comprados com os constantes da Tabela SUS, que se sabe sempre defasados.

Enfim, para que os recursos sejam empregados na finalidade declinada, necessário que sejam incluídos no orçamento vigente, mediante a abertura do crédito pretendido.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 82 / 2021
DE 27 SET 2021
Ronaldo de Rodrigues
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Como se trata de projeto de lei que visa a aplicação de recursos na área da saúde, inclusive para atenção de necessidade sensível de parcela da comunidade, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 2021.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a serem utilizados no custeio de exames de ressonância, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSOS: 02
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2020, na conta nº 20190006-9 - B.BRASIL c/ Custeio Ressonância.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo da Prefeitura
Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de
_____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

